

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

### Manifestação Jurídica

MJ Nº: 14930/CONJUR/GABSEC/2024

#### INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

**Protocolo** 

Número: 2021/0000014218 - Data Protocolo: 10/05/2021

**Empreendimento** 

- Nome / Razão Social / Denominação: ISHIGURO E CIA LTDA

**Assunto** 

Julgamento de Auto de Infração

#### **ANÁLISE JURÍDICA**

Em consonância com Parecer Jurídico, determino a manutenção do Auto de Infração nº AUT-1-S/21-04-00385, em face de ISHIGURO & CIA LTDA, CNPJ nº 11.083.100/0001-45, em razão de operar atividade de Instalação Portuária sem a devida licença do órgão ambiental competente, nos termos do art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008; art. 93 e art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998; e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

Sendo assim, aplico a penalidade de Multa Simples, no valor de 7.500 (sete mil equinhentos) UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao núcleo de Conciliação Ambiental – NUCAM, nos termos da Lei estadual n.º 9.575/2022.

Notifique-se o interessado da decisão.

## JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Belém - PA, 15 de maio de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

José Mauro de Lima O' de Almeida 15/05/2024 12:13:

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/A55C



